Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 166.377 - SP (2019/0166537-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
SUSCITANTE	:	SPE CHL XII INCORPORACOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTRO(S)
ADVOGADOS	:	YUN KI LEE - SP131693 FABIO RIVELLI E OUTRO(S) - SP297608 NATALIA CIRELLO PAN CHACON - SP314862
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO - SP
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 6A VARA CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ
INTERES.	:	FAMILY CLUB CONDOMINIO
ADVOGADOS	:	ROBSON LUIS DA SILVA FERREIRA - RJ147928 ALLAN MARCOS MACHADO FERREIRA - RJ167237

DESPACHO

Verifica-se que o comprovante de pagamento das custas juntado à fl. 23, encontra-se sem a guia GRU Cobrança, impossibilitando a verificação da regularidade do preparo.

Assim, **intimem-se as partes suscitantes para que, em 5 dias, comprovem o recolhimento das custas judiciais** (Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017, atualizada pela Instrução Normativa STJ/GP n. 2 de 31 de janeiro de 2019)**, a fim de não incorrerem na pena do art. 290 do Código de Processo Civil**.

Recolhidas as custas, distribua-se o presente feito.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente